



**DECRETO Nº 2.828 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**PUBLICADO**

**Em 27/06/2024**

**Publ. nº 1347**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.592.545,16 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Urbanismo, de Esporte, Lazer e Turismo e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e no de Saúde no valor total de R\$ 2.592.545,16 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Saquarema, 26 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.828 DE 26 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1190	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.30.44.00.00	150002	9.000,00	-
1128	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.50.85.01.00.00	150002	1.000.000,00	-
525	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.45.00.00	157300	100.000,00	-
484	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	400.000,00	-
150	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.44.00.00	150100	6.000,00	-
209	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.50.39.01.00.00	170401	400.000,00	-
1349	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	170401	27.545,16	-
824	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.50.43.01.00.00	150100	500.000,00	-
859	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.99.00.00	170401	150.000,00	-
1084	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.33.00.00	150002	-	9.000,00
1141	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.39.20.00.00	150002	-	1.000.000,00
533	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	100.000,00
536	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	300.000,00
645	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	100.000,00
339	07.020.08.243.0017.2.201	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	6.000,00
159	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.46.02.00.00	170401	-	400.000,00
1519	21.001.15.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	27.545,16
828	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	150100	-	500.000,00
829	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	150.000,00
TOTAL:				2.592.545,16	2.592.545,16

Saquarema, 26 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita